



PORTARIA GP. TRT4 Nº 3.038, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – NUPEMEC-TRT4.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, notadamente o artigo 2º que estabelece a composição do NUPEMEC-TRT4;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 58/2025, que altera a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros integrantes do núcleo em razão da posse da nova Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (gestão 2025-2027), ocorrida em 05.12.2025;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 284/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar integrantes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – NUPEMEC-TRT4, elencados nos incisos III, V, IX, X e XI do *caput* do artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022:

- I** - Juíza Auxiliar da Presidência **Luciana Caringi Xavier** (inciso III do artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022);
- II** - Juiz Auxiliar de Execução, **Marcelo Caon Pereira**, como representante da Corregedoria Regional (inciso V do artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022);
- III** - a servidora **Adriana Rizzolli**, vinculada ao CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau (inciso IX do artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022);
- IV** - o servidor **Marcos Paulo Massirer Bitencourt**, vinculado ao CEJUSC-JT/2º Grau (inciso X do artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

V - o servidor **Vinicius Pereira Leite**, lotado(a) no Gabinete da Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas (inciso XI do artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 2.502/2024, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS